



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



LEI Nº 512/87.*

SUPLEMENTA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar por excesso de arrecadação a quantia de CZ\$ 2.098.000,00 (dois milhões e noventa e oito mil cruzados) e por anulação a quantia de CZ\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil cruzados), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA DE VEREADORES

Elemento 3110	CZ\$ 110.000,00
---------------	-----------------

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO

Elemento 3110	CZ\$ 300.000,00
---------------	-----------------

Elemento 3120	CZ\$ 20.000,00
---------------	----------------

Elemento 3130	CZ\$ 30.000,00
---------------	----------------

Elemento 3230	CZ\$ 20.000,00
---------------	----------------

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DA FAZENDA

Elemento 3110	CZ\$ 100.000,00
---------------	-----------------

Elemento 3130	CZ\$ 10.000,00
---------------	----------------

Elemento 3250	CZ\$ 40.000,00
---------------	----------------

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Elemento 3110	CZ\$ 150.000,00
---------------	-----------------

Elemento 3120	CZ\$ 190.000,00
---------------	-----------------

Elemento 3130	CZ\$ 130.000,00
---------------	-----------------

segue...



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

BP
H



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



Elemento 3250	CZ\$ 10.000,00
Elemento 4110	CZ\$ 60.000,00
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
Elemento 3110	CZ\$ 30.000,00
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
Elemento 3110	CZ\$ 400.000,00
Elemento 3120	CZ\$ 150.000,00
Elemento 3130	CZ\$ 200.000,00
Elemento 4110	CZ\$ 440.000,00
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Elemento 3110	CZ\$ 30.000,00
Elemento 3120	CZ\$ 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas do artigo anterior anlar-se-á, também, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DA FAZENDA	
Elemento 4250	CZ\$ 12.000,00
Elemento 4350	CZ\$ 20.000,00
ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Elemento 4280	CZ\$ 30.000,00
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DA SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Elemento 3130	CZ\$ 100.000,00
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
Elemento 4120	CZ\$ 50.000,00
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Elemento 3230	CZ\$ 30.000,00
Elemento 4110	CZ\$ 50.000,00
Elemento 4210	CZ\$ 50.000,00
segue ...	



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 24 de Agosto de corrente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de Setembro de 1987.

José Alberto Gonzaga Simão

Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Roseli Schmitz

Secretária.

